

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 37, de 01 de setembro de 2021.

Proponente: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Comercial e Industrial de Caçu" e dá outras providências".

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

Ao criar a constituinte, a vontade do legislador era de que o município promovesse ações em conjunto com a população, com o intuito de promover o crescimento financeiro e econômico.

Desta forma, fez questão de reservar uma parte da Lei Orgânica regulamentando esse fomento, ficando ressalvado no título VI da mencionada lei.

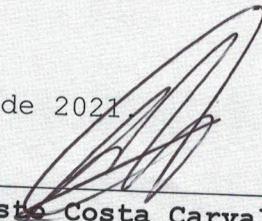
A matéria é legal, estando em perfeita harmonia com a legislação em vigor. Os princípios constitucionais obedecido apresentando condições de tramitação.

Conclusão

Certo do que foi apreciado, este departamento jurídico manifesta para pela legalidade e viabilidade da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 20 de setembro de 2021.



Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135

